

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da na carreira especial médica, categoria de assistente, na especialidade de Medicina Desportiva, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Aos vinte e seis dias do mês junho do ano de 2026, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial médica, categoria de assistente, na especialidade de Medicina Desportiva, para exercício de funções no Departamento de Medicina Desportiva, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: António Ferreira, Diretor do Departamento de Medicina Desportiva

1º Vogal Efetivo: João Delgado, Médico do Departamento de Medicina Desportiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: João Beckert, Médico do Centro de Alto Rendimento do Jamor

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Código do Procedimento Administrativo (CPA)
- ❖ Portaria nº 207/2011
- ❖ Decreto Lei nº 177/2009 de 4 de agosto, na redação atual.

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho de funções especiais médicas na especialidade de medicina desportiva e especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto.

REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído.
- Habilitações Académicas: Licenciatura em Medicina, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.
- Ser detentor do grau de especialista da área profissional de Medicina Desportiva, nos termos do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

Não são admitidos/as ao procedimento candidatos/as titulares de licenciatura ou grau superior em áreas académicas distintas da área a concurso.

Os/As candidatos/as com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão, sob pena de exclusão, apresentar documento comprovativo da obtenção de reconhecimento das habilitações em território nacional, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto, e na Portaria 33/2019, de 25 de janeiro.

Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos até à data-limite de apresentação das candidaturas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis a avaliação curricular e a discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do/a candidato/a e visa analisar a qualificação do/a mesmo/a, designadamente a competência profissional e científica (tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar), bem como o percurso académico e profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação com o Júri, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, serão considerados os seguintes:

- Exercício de funções médicas no âmbito da área da medicina desportiva, tendo em conta a experiência profissional (avaliada mediante o tempo de exercício) e a competência técnico profissional destas funções;
- Atividades de formação no internato médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Trabalhos publicados/apresentados após a obtenção do grau de especialista;
- Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;
- Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de medicina desportiva, realizadas após a obtenção do grau de especialista;

Outros fatores, designadamente, Graus académicos, funções de coordenação e integração em grupos de trabalho.

Os resultados da avaliação e discussão curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual:

- Alínea a) — de 0 a 8 valores;
- Alínea b) — de 0 a 2 valores;
- Alínea c) — de 0 a 3 valores;
- Alínea d) — de 0 a 6 valores;
- Alínea e) — de 0 a 1 valores;

CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em caso de igualdade de classificação, têm preferência na ordenação final, os/as candidatos/as com deficiência ou outra situação configurada pela lei como preferencial. Persistindo igualdade de classificação, é critério preferencial, por ordem decrescente, a classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente: António Ferreira

1º Vogal Efetivo, João Delgado

2º Vogal Efetivo, João Beckert

Anexo I – Grelha classificativa e sistema de valoração final

Critérios de Avaliação e Classificação	Pontuação atribuída
1. Exercício de funções médicas no âmbito da área da medicina desportiva, tendo em conta a experiência profissional (avaliada mediante o tempo de exercício) e a competência técnico profissional destas funções	0 – 8 valores
2. Atividades de formação no internato médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 – 2 valores
3. Trabalhos publicados/apresentados após obtenção do grau de especialista	0 – 3 valores
4. Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	0 – 6 valores
5. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de medicina desportiva, realizadas após a obtenção do grau de especialista	0 – 1 valores
Outros fatores, designadamente, Graus académicos, funções de coordenação e integração em grupos de trabalho.	